



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 30/2025/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Ao(À) Senhor(a):

Gestor(a) de Bolsas e de Auxílios das Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal do Ceará

**Assunto: Regulamentação dos Processos de Bolsas e de Auxílios – orientações para solicitação de empenho dos Programas de Bolsas e Auxílios – Ano-base 2026**

Senhor(a) Gestor(a) de Bolsas e de Auxílios,

1. Considerando a proximidade do início da execução orçamentária referente ao exercício de 2026, encaminhamos as orientações para a formalização das solicitações de empenho dos valores destinados aos Programas de Bolsas e de Auxílio para o ano de 2026.

2. As solicitações de empenho deverão ser formalizadas pelos gestores de bolsas e de auxílios, por intermédio da respectiva unidade responsável pela gestão do programa, mediante a abertura de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contendo, no que couber, os seguintes documentos:

a) Formulário **PROPLAD243 – Solicitação de Empenho de Bolsas e Auxílios Financeiros**, devidamente preenchido e assinado pelo gestor da bolsa ou do auxílio;

b) Cópia do anexo da Resolução do CEPE que autoriza a concessão da bolsa/auxílio, ou outros atos normativos equivalentes;

c) Cópia do edital de seleção dos bolsistas, se houver;

d) Cópia da portaria de concessão da bolsa, quando aplicável;

e) Relação nominal dos bolsistas selecionados, contendo nome completo, número de matrícula e CPF; e

f) Acordo ou convênio com a entidade à qual o professor visitante, leitor ou assistente esteja vinculado, bem como o respectivo plano de trabalho, ou, alternativamente, portaria específica do Reitor contendo o valor, o prazo de vigência e a identificação do beneficiário da bolsa.

3. **Para auxiliar o preenchimento do formulário, encontram-se disponíveis, no sítio eletrônico da PROPLAD, modelos devidamente preenchidos, acessíveis por meio do link: <https://prolad.ufc.br/pt/exemplos-de-preenchimento-de-documentos/>**

4. Ressaltamos que, em atendimento ao art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o processo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração antes do início da execução da despesa, para fins de prévio empenho, ou seja, antes do início das atividades da bolsa ou do auxílio.

5. As orientações deste Ofício Circular aplicam-se também às unidades gestoras responsáveis pelas Bolsas vinculados ao Programa de Desenvolvimento Institucional da UFC (Bolsa PDI).

6. Adicionalmente, informamos que o prazo limite para o envio dos processos contendo as folhas de pagamento, geradas a partir do Módulo de Bolsas do SIPAC, é o dia **25 de cada mês**.

7. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Coordenadoria de Governança de Contratações – CGCON, por meio do e-mail [cgcon@prolad.ufc.br](mailto:cgcon@prolad.ufc.br)

8. Agradecemos a habitual colaboração e contamos com a participação de todos na referida reunião.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 16/12/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6075387** e o código CRC **3559F986**.

Av. da Universidade, 2932 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.066046/2025-89

SEI nº 6075387